

**PROJETO DE LEI 4.147/2021<sup>1</sup>**  
(Apensados: PL nº 2.705/2021, PL nº 901/2022 e PL nº 2.195/2023)

**1. Síntese da Matéria:** projeto do Senador WELLINGTON FAGUNDES, altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre programas de atendimento ao homem para prevenção da violência contra a mulher. Projetos apensados: PL nº 2.705/2021, PL nº 901/2022 e PL nº 2.195/2023.

**2. Análise:** os PLs contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União. Quanto a atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as disposições dos projetos não acrescentam às já previstas na Lei nº 8080/1990 e na Lei nº 12.435/2011, respectivamente.

**3. Dispositivos Infringidos:**

-x-

**4. Resumo:** voto pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei nº 4.147 de 2021, bem como da emenda adotada pela CMULHER, e dos apensados PL nº 2.705/2021, PL nº 901/2022 e PL nº 2.195/2023.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

**Gardel Rodrigues do Amaral**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2336694>